

ATA Nº 1

**Procedimento Concursal para o Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural**

**Critérios da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública**

Aos dez dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado por deliberação da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo de 24 de Fevereiro de 2022 – constituído por Jacinto Dias, Técnico Superior Jurista, do Instituto Politécnico da Guarda como Presidente; Ema da Silveira Simão, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Pinhel e António José Martins Afonso, Diretor dos Serviços de Apoio aos alunos dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico da Guarda - para definição dos critérios da avaliação curricular e da entrevista pública e do sistema de classificação final a aplicar aos candidatos ao procedimento concursal para provimento de um lugar de Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural, em regime de comissão de serviço, nos termos do art.º 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei 49/2012, de 29 de Agosto.

**Critérios de Avaliação:**

Os métodos de seleção a aplicar serão os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista Pública, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\% + EP \times 60\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública





A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base no respetivo currículo profissional, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

- A habilitação académica de base;
- A formação profissional;
- A experiência profissional;
- A avaliação de desempenho.

A Avaliação Curricular será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(3 \times HL) + (3 \times FP) + (1 \times AD) + (3 \times EP)}{10}$$

Em que:

HL = Habilitações Literárias – ponderar-se-á a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Atribuir-se-á neste item a seguinte classificação:

| Grau Académico | Classificação |
|----------------|---------------|
| Doutoramento*  | 20 Valores    |
| Mestrado*      | 19 Valores    |
| Licenciatura   | 18 Valores    |

Nota: só serão considerados os graus académicos superiores ao da licenciatura que revistam pertinência para o exercício do cargo a prover.

FP = Formação Profissional – ponderar-se-ão os cursos de Pós-Graduação e a formação profissional da seguinte forma:

$$FP = \frac{(1 \times PG) + (1 \times FP_{al}) + (2 \times FP_{afcd}) + (1 \times FP_{esp})}{5}$$





Pós – Graduações:

| Grau Académico   | Classificação |
|--|---------------|
| Pós-Graduação com duração superior a 6 meses                       | 16 Valores    |
| Pós- Graduação com duração superior a 3 meses e inferior a 6 meses | 14 Valores    |
| Pós-Graduação com duração até 3 meses                              | 12 Valores    |

NOTA 1: Acresce à valorização supra descrita um ponto por cada curso de Pós-Graduação para além do inicialmente valorado, até ao máximo de 20 valores.

NOTA 2: Só serão admitidos cursos a que a lei ou o estabelecimento de ensino atribua o valor de Pós-Graduação.

NOTA 3: Só serão considerados os cursos de Pós-Graduação que revistam pertinência para a área funcional do cargo a prover.

Formação Profissional na área da administração local – serão valorizadas as ações de formação referentes à atividade da administração pública local, globalmente considerada:

| Nº de horas de formação       | Classificação |
|-------------------------------|---------------|
| Mais de 250 horas de formação | 20 Valores    |
| 150 a 250 horas de formação   | 18 Valores    |
| 70 a 149 horas de formação    | 16 Valores    |
| 40 a 69 horas de formação     | 14 Valores    |
| 20 a 39 horas de formação     | 12 Valores    |
| Menos de 20 horas             | 10 Valores    |

Formação profissional na área funcional do cargo dirigente – serão consideradas as ações de formação diretamente relacionadas com o âmbito de atuação do cargo a prover, concretamente com as competências e atribuição da unidade orgânica em causa:

| Nº de horas de formação       | Classificação |
|-------------------------------|---------------|
| Mais de 250 horas de formação | 20 Valores    |
| 150 a 250 horas de formação   | 18 Valores    |





|                            |            |
|----------------------------|------------|
| 70 a 149 horas de formação | 16 Valores |
| 40 a 69 horas de formação  | 14 Valores |
| 20 a 39 horas de formação  | 12 Valores |
| Menos de 20 horas          | 10 Valores |

Formação Profissional Específica, consignada no artigo 14º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto, serão contabilizadas da seguinte forma:

| Nº de horas de formação | Classificação |
|-------------------------|---------------|
| Mais de 250 horas       | 20 Valores    |
| 201 horas a 250 horas   | 18 Valores    |
| 151 horas a 200 horas   | 16 Valores    |
| 101 horas a 150 horas   | 14 Valores    |
| 51 horas a 100 horas    | 12 Valores    |
| 35 horas a 50 horas     | 10 Valores    |

EP = Experiencia Profissional: avaliar-se-á o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade para as quais o procedimento é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração sendo que o resultado obtém-se da seguinte forma:

$$EP = \frac{(1 \times EFP_g) + (2 \times EFP_p) + (2,5 \times EFA_{as}) + (3 \times EFC_c) + (4 \times EFD_d)}{12,5}$$

a) Exercício de funções públicas genericamente consideradas:

| Tempo de serviço | Classificação |
|------------------|---------------|
| Mais de 20 anos  | 20 Valores    |
| De 10 a 20 anos  | 19 Valores    |
| Até 10 anos      | 18 Valores    |





- b) Exercício de funções públicas com pertinência no âmbito da área funcional do cargo de dirigente a prover:

| Tempo de serviço | Classificação |
|------------------|---------------|
| Mais de 9 anos   | 20 Valores    |
| De 3 a 9 anos    | 19 Valores    |
| Até 3 anos       | 18 Valores    |

- c) Exercício de funções de assessoria:

| Tempo de serviço | Classificação                          |                  |
|------------------|--|------------------|
|                  | Na área do cargo de dirigente a prover | Em área distinta |
| Mais de 9 anos   | 20 Valores                             | 20 Valores       |
| De 3 a 9 anos    | 19 Valores                             | 19 Valores       |
| Até 3 anos       | 18 Valores                             | 18 Valores       |

NOTA 1: Serão consideradas as funções de assessoria tituladas por documento interno bastante, nomeadamente por Despacho.

- d) Exercício de funções de coordenação:

| Tempo de serviço | Classificação                          |                  |
|------------------|--|------------------|
|                  | Na área do cargo de dirigente a prover | Em área distinta |
| Mais de 9 anos   | 20 Valores                             | 20 Valores       |
| De 3 a 9 anos    | 19 Valores                             | 19 Valores       |
| Até 3 anos       | 18 Valores                             | 18 Valores       |

NOTA 1: Serão consideradas as funções de coordenação de equipa e/ou projeto, tituladas por documento interno bastante, nomeadamente por Despacho.

- e) Exercício de funções dirigentes:

| Tempo de serviço | Classificação                          |                  |
|------------------|--|------------------|
|                  | Na área do cargo de dirigente a prover | Em área distinta |





|                |            |            |
|----------------|------------|------------|
| Mais de 9 anos | 20 Valores | 14 Valores |
| De 3 a 9 anos  | 19 Valores | 12 Valores |
| Até 3 anos     | 18 Valores | 10 Valores |

AD = Avaliação de Desempenho: será avaliado o último período não superior a três anos. Para efeitos de cálculo será considerada a média simples das avaliações de desempenho a considerar.

Para efeitos de cálculo será atribuída a seguinte pontuação:

| Nota qualitativa  | Classificação |
|---|---------------|
| Excelente/Desempenho Excelente  | 20 Valores    |
| Muito Bom/ Desempenho Relevante                                       | 18 Valores    |
| Bom/Desempenho Adequado   | 12 Valores    |
| Necessita de Desenvolvimento (ou insuficiente) /Desempenho Inadequado | 8 Valores     |

A Entrevista Pública visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará os temas que vierem a ser delineados oportunamente.

Os fatores em apreciação na Entrevista Pública de Seleção serão os seguintes:

- Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- Capacidade de expressão e fluência verbal;
- Sentido crítico e clareza de raciocínio;
- Motivação;
- Conhecimento do conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover.

Cada fator de apreciação integrante da Entrevista Profissional será pontuado com os níveis abaixo mencionados, após o que se procederá ao cálculo da sua média aritmética com





aproximação às décimas, que constituirá a pontuação final da mesma entrevista, conforme ficha auxiliar individual a elaborar, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida devidamente fundamentada:

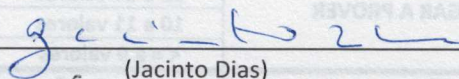
| Nota qualitativa | Classificação   |
|------------------|-----------------|
| Excelente        | 18 a 20 valores |
| Muito Bom        | 15 a 17 Valores |
| Bom              | 12 a 14 Valores |
| Suficiente       | 10 a 11 Valores |
| Insuficiente     | <= a 9 Valores  |

Ter-se-ão em conta quaisquer outros elementos apresentados pelos candidatos, que se considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

Para constar do processo foi lavrada a presente ata que o júri vai assinar.

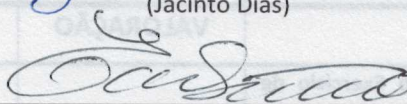
O Júri

Presidente: \_\_\_\_\_



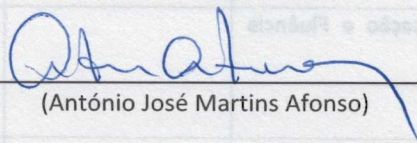
(Jacinto Dias)

Vogal: \_\_\_\_\_



(Ema da Silveira Simão)

Vogal: \_\_\_\_\_



(António José Martins Afonso)





## Entrevista Pública

### Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Sociocultural

| FATORES DE APRECIÇÃO  | VALORAÇÃO       | APRECIÇÃO    |
|---|-----------------|--------------|
| a) COMPETENCIATÉCNICA E APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLO  | 18 a 20 valores | Excelente    |
|   | 15 a 17 valores | Muito Bom    |
|   | 12 a 14 valores | Bom          |
|   | 10 a 11 valores | Suficiente   |
|   | < = a 9 valores | Insuficiente |
| b) CAPACIDADE DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO E FLUENCIA VERBAL                                      | 18 a 20 valores | Excelente    |
|   | 15 a 17 valores | Muito Bom    |
|   | 12 a 14 valores | Bom          |
|   | 10 a 11 valores | Suficiente   |
|   | < = a 9 valores | Insuficiente |
| c) SENTIDO CRITICO E CLAREZA DE RACIOCINIO  | 18 a 20 valores | Excelente    |
|   | 15 a 17 valores | Muito Bom    |
|   | 12 a 14 valores | Bom          |
|   | 10 a 11 valores | Suficiente   |
|   | < = a 9 valores | Insuficiente |
| d) MOTIVAÇÃO  | 18 a 20 valores | Excelente    |
|   | 15 a 17 valores | Muito Bom    |
|   | 12 a 14 valores | Bom          |
|   | 10 a 11 valores | Suficiente   |
|   | < = a 9 valores | Insuficiente |
| e) CONHECIMENTO DO CONTEUDO FUNCIONAL CORRESPONDENTE AO LUGAR A PROVER                          | 18 a 20 valores | Excelente    |
|   | 15 a 17 valores | Muito Bom    |
|   | 12 a 14 valores | Bom          |
|   | 10 a 11 valores | Suficiente   |
|   | < = a 9 valores | Insuficiente |
| FATORES DE APRECIÇÃO  | VALORAÇÃO       | APRECIÇÃO    |
| a) Competência Técnica e Aptidão para o Exercício de Funções de Direção, Coordenação e Controlo |                 |              |
| b) Capacidade de Expressão e Comunicação e Fluência verbal                                      |                 |              |
| c) Sentido Crítico e Clareza de Raciocínio  |                 |              |
| d) Motivação  |                 |              |
| e) Conhecimento do Conteúdo Funcional correspondente ao lugar a prover                          |                 |              |
| <b>NOTA FINAL</b>   |                 |              |

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

